LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012, que dispõe institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Anexo 10, da Lei Complementar nº 146, de 28/12/2012, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 225, de 05 de novembro de 2018)

"**ANEXO 10**

(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

São Lourenço do Oeste - SC, de 05 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal